DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.º 045/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nas leis do Município de Ocauçu.

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR A pedido o Senhor **ARILMAR MÁRCIO JORGE**, Portador da Cédula de Identidade RG: n.º 14.884.042 – SSP/SP e Inscrito no CPF/MF: n.º 057.025.418-39, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Água e Esgoto.

Artigo 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 30 de abril de 2024.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 30 DE ABRIL DE 2024.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -
(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 046/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Usando de suas atribuições legais, pela presente portaria, designar o Senhor JOÃO PAULO SOARES, Arquiteto devidamente habilitado do Município de Ocauçu, CAU n.º A168630-5/SP para exercer a função de Gestor do convênio vinculado a Demanda n.º 072683 a ser firmado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Artigo 2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 30 DE ABRIL DE 2024.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -
(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 047/2024 DE 02 DE MAIO DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e da Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Nomear nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013, o Senhor **WELTON WENDEL COLOMBO**, Portador da Cédula de Identidade RG: n.º 45.367.570-0 – SSP/SP e Inscrito no CPF/MF: n.º 464.453.678-44, para exercer e responder pelas funções do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Água e Esgoto, fazendo jus a referência salarial CC2 do anexo I, agentes políticos, correspondente ao subsídio mensal estipulado na Lei Municipal n.º 1.874/2020 de 01 de setembro de 2020.

Artigo 2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 02 DE MAIO DE 2024.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -
(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....